

**RESOLUÇÃO nº 012/2025.**

**Ementa:** Altera a redação do caput dos artigos 181, 182 e 184 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa na forma que especifica e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com fundamento nos artigos 107, II, 113, III e 164, I e II, todos do Regimento Interno;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e **Eu** promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O**:

**Art. 1º** - Altera a redação do caput dos artigos 181, 182 e 184 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, os quais passam a dispor da seguinte redação:

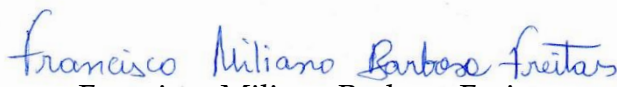
**Art. 181** - As reuniões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer nas sextas-feiras.

**Art. 182** - As reuniões ordinárias terão início às 9h horas, mediante presença de um terço (1/3) dos Vereadores, assim verificada no livro de presenças.

**Art. 184** - À hora regimental, conferida a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) presente em plenário, o Presidente declarará aberta a Reunião, oportunidade em que ordena que se faça a leitura de um versículo bíblico e a execução do Hino Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 08 de outubro de 2025



Francisco Miliano Barbosa Freitas  
Vereador-Presidente